(457) (754)

(4.829)

Saldo em 30/06/2025

∣StoneX Banco de Câmbio S.A. **≡**

RELATÓRIO DA

Apresentação: Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras do StoneX Banco de Câmbio S.A. s e do relatório dos auditores independentes. Desempenho: No semestre findo em 30 de junho de 2025, o Banco apresentou um lucro de R\$ 10.201 mil. correspondente a R\$ 0.39 por ação

88.263

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE JUNHO DE 2025										
Ativo	Nota	30/06/2025	Passivo e patrimônio líquido	Nota	30/06/2025					
Disponibilidades	5	19.964	Passivos financeiros mensurados ao valor justo no resulta	do	84					
Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado		103.260	Instrumentos financeiros derivativos	7	84					
Aplicações interfinanceiras de liquidez	5	86.196	Provisões		19.497					
Títulos e valores mobiliários	6	17.064	Sociais e estatutárias	9.a	7.350					
Ativos financeiros mensurados ao valor justo no resultado		217	Fiscais e previdenciárias	9.b	10.436					
Instrumentos financeiros derivativos	7	217	Outras	9.c	1.711					
Ativos fiscais correntes e diferidos	14.d	11.150	Obrigações fiscais correntes e diferidas	14.e	1.668					
Outros ativos		623	Outros passivos	10	26.767					
Imobilizado de uso	8	1.065	Patrimônio líquido		88.263					
Imobilizações de uso		2.253	Capital social	11.a	26.000					
(-) Depreciações acumuladas		(1.188)	Reservas de lucros	11.b	52.572					
			Lucros acumulados	11.c	9.691					
Total do ativo		136.279	Total do passivo e patrimônio líquido		136.279					
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.										
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025 (Em milhares de Reais)										
Reservas de lucros Lucros										
Capital so	cial	Le	gais Estatutárias acumulados	_	Total					
Saldo em 31/12/2024 26.	000	3	.828 48.234 -		78.062					
Lucro líquido do semestre			- 10.201	_	10.201					

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma) Mediante autorização do BACEN, a partir de julho de 2023, o Banco tornou-se partici-pante do Sistema de Pagamentos Brasileiros (SPB), passando assim a liquidar suas operações de câmbio e com ativos financeiros e valores mobiliários no Sistema de Transferência de Reservas (STR). 2. Apresentação das demonstrações financeiras: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, associadas às normes e instruções do BACEN, consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) e do Comitê de Procedimentos Contábeis (CPC), quando aplicável. Em atendimento ao disposto no artigo 9 da Resolução BCB nº 2/20, a Admnistração declara de forma explícita e sem reserva, que as demonstrações finan-ceiras estão em conformidade com a regulamentação emanada do Conselho Monetá-rio Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BACEN), bem como, que é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcio-nar pelo BACEN e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções. Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas estimativas e premissas na determina ção dos montantes de certos ativos, passivos, receitas e despesas de acordo com as práticas contábeis vigentes no Brasil. Essas estimativas e premissas foram consideradas na mensuração de passivos e na seleção do prazo de vida útil de certos ativos. Os resultados efetivos podem ser diferentes das estimativas e premissas adotadas. A Administração revisa as estimativas e premissas pelo menos semestralmente. A Adminis-tração avaliou a capacidade da Instituição em continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar ope rando. Assim, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressu posto da continuidade. **Moeda funcional e moeda de apresentação:** As demonstra ções contábeis da entidade foram apresentadas na moeda do ambiente econômico primário na qual a entidade opera (moeda funcional), expressa em milhares Reais, ex ceto quando de outra forma mencionada. A taxa utilizada para conversão em moeda estrangeira é a taxa de câmbio vigente na data de encerramento do balanço para operações à vista divulgada pelo BACEN. Autorização para emissão das demonstrações financeiras: As demonstrações financeiras relativas ao semestre findo em 30 de iunho de 2025 foram aprovadas pela Administração em 30 de julho de 2025. **Não apre** sentação dos saldos comparativos: Em decorrência destas demonstrações financei-ras serem preparadas com base nos conceitos e critérios contábeis aplicáveis pela Resolução CMN nº 4.966/21 e correlatas, vigentes a partir de 1º de janeiro de 2025, a Administração optou por não apresentar as informações comparativas aos períodos anteriores, conforme artigo 79 desta Resolução. Adoção de novas normas: Resolução CMN º 4.966(21, BCB nº 352/23 e correlatas: Os principais impactos (antes dos efeitos fiscais) da adoção inicial desta Resolução e correlatas foram: Efeitos da alteração de categorias: refletem os impactos da mensuração decorrentes de reclassificacão entre as categorias, conforme artigo 4 da Resolução CMN nº 4,966/21 e BCB nº yad cintre as calegorias, comine atigo 4 at resordización comercia de astronomentos de atresación de categoria dos instrumentos financeiros. Efeitos da adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito: I - A probabilidade de o instrumento ser caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, considerando o prazo esperado do instrumento financeiro, bem como a situação econômica corrente e previsões razoáveis e justificáveis de eventuais alterações nas condições econômicas e de mercado que afetem o risco de crédito do instrumento, durante o seu prazo esperado, inclusive em virtude da existência de eventuais garantias ou colaterais vinculados ao instrumento financeiro; II - A expectativa de recuperação do instrumento financeiro, considerando os custos de recuperação do instrumento, as características de eventuais garantias ou colaterais, tais como modalidade, liquidez e valor presente provável de realização, as taxas históricas de recuperação em instrumentos financeiros com características e risco de crédito similares, dentre outros; III - Provisão para perdas incorridas associadas ao risco de créditos para os ativos financeiros inadimplidos, con-forme artigo 76 da Resolução BCB nº 352/23, aplicando-se os percentuais definidos no Anexo II desta Resolução, observando o período de atraso. Quanto aos aspectos fiscais relacionados à aplicação dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução CMN orin 4.966/21, a Lei nº 14.467/22 (com as alterações da Lei nº 15.078/24) estabeleceu o tratamento tributário no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Bacen. A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas receminento de creditos decortentes de adividades felativas a operações inadiriplidas independentemente da data da sua contratação e operações com pessos jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida deverá observar a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplemento. A partir do mês de janeiro de 2026, as perdas apuradas sobre os créditos que se encontravam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, ainda não deduzidas fiscalmente até essa data, poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, sendo permitido ainda que as instituições optem, até 31 de dezembro de 2025, de forma irrevogável e irretratável, por fazer as deduções à razão de 1/120 (um cento e vinte avos) ao mês. Os efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/22 estão refletidos na expectativa de realização ountina: Os requi de *Hedge Accounting* estabelecem a representação, nas demonstrações financeiras do efeito da gestão de riscos de uma instituição no que tange à utilização de instrumen tos financeiros para gestão das exposições que afetam os resultados da entidade Ressalta-se que as operações de hedge devem ser reclassificadas a partir de 1º de janeiro de 2027 para as novas categorias descritas: Hedge de valor justo, Hedge de fluxo de caixa; Hedge de investimento líquido no exterior. Renegociação e Reestruturação: Os requisitos estabelecem que para apuração do valor contábil dos saldos de operações de reestruturação de ativos financeiros, o mesmo deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. No caso de egociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação a refregiotação de emisdimentos infancientos nao caracterizada como reestruturação, a instituição deve reavaliar o instrumento, conforme as condições contratuatis renegociadas. Fica facultado, até 31 de dezembro de 2026, o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados Principais impactos da adocão inicial da Resolução CMN nº 4.966/21 e correlatas A adoção da referida normativa foi aplicada prospectivamente e as diferenças nos va-lores contábeis de ativos e passivos financeiros decorrentes de sua adoção inicial fo-ram reconhecidas em conta de lucros acumulados em 1º de janeiro de 2025, líquidos dos respectivos impactos fiscais. Adocão do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito: Não ocorreram efeitos decorrentes da adoção inicial do modelo para perdas associadas ao risco de crédito. Avaliação do modelo de negócios: De acordo com a Resolução CMN nº 4,966/21, a classificação dos instrumentos financeiros depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos finan ceiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa. Os ativos financeiros podem se cerios e os termos contratuais dos nitutos de carixa. Cos atrivos inimicienos poderni ser administrados com o propósito de: obter fluxos de caixa contratuais; obter fluxos de caixa contratuais e negociação; ou outros. Para avaliar os modelos de negócios, o Banco considera a natureza e o propósito das operações e os riscos que afetam seu desempenho; e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração. Avaliação para determinar se os fluxos de caixa contratuais se re Portinistração, varianção para determina se os inúxes de claria contratuais se re-ferem exclusivamente a pagamento de principal e dos juros ("Teste SPJ") Quando o ativo financeiro é mantido no modelo de negócios para obter fluxo de caixa contratuais ou obter fluxo de caixa contratuais e venda é necessário realizar o Teste SPPJ. Esse teste avalia se os fluxos de caixa gerados pelo instrumento financeiro constituem apenas pagamento de principal e juros. Para atender esse conceito, os fluxos de caixa devem incluir apenas contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo

1. Contexto operacional: Com o objetivo de ampliar a presença da StoneX nos mer- contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de ris-1. Contexto operacional: Com o objetivo de ampliar a presença da StoneX nos mercados de câmbio pronto primário e secundário, em março de 2018, foi publicado em
Diário Oficial a aprovação para funcionamento do StoneX Banco de Câmbio S.A. (Banco), inscrita no CNPJ sob o nº 28.811.341/0001-66, domicilidad no Brasil com sede de na
Rua Joaquim Floriano, nº 413, 13° andar, Itaim Bib, São Paulo, SP, cujo início das atividades foi em 2 de abril de 2018. Com controle direto 100% detido pela StoneX Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (DTVM), foi formado perante o BancoCentral do Brasil (BACEN) o Conglomerado Prudencial da StoneX, cujo líder à a DTVM.
Sedenate do Sistema de Pagamentos Brasileiros (SPB), passando assim a líquidar sua era de Ragementos Brasileiros (SPB), passando assim a líquidar sua perações de câmbio e com ativos financeiros e valores mobiliários no Sistema de

"Titulos Públicos Federais e Títulos Públicos Federais do Tesouro Nacional livres e

"Titulos Públicos Federais do Tesouro Nacional livres e

"Titulos Públicos Federais do Tesouro Nacional livres e

"Titulos Públicos Federais on Titulos Públicos Federais do Tesouro Nacional livres e

"Titulos Públicos Federais do Tesouro Nacional livres e

"Titulos Públicos Federais on Titulos Públicos Federais do Tesouro Nacional livres e vinculados à prestação de garantias. Após aplicação do Teste SPPJ (Somente Pagamento de Principal e Juros) nesses ativos, definiu-se que as operações compromissadas e os Títulos Públicos Federais do Tesouro Nacional serão classificados como custo amortizado. Para as operações compromissadas e para os Títulos Públicos Federais do Tesouro Nacional, por terem como garantidor o Governo Federal e apresentar risco de crédito quase nulo, o Banco optou, neste momento, por não constituir provisão para perdas esperadas. **Passivo financeiro:** Conforme previsto no artigo 9 da Resolução CMN nº 4.966/21, o Banco deve classificar os passivos financeiros na categoria de custo amortizado, exceto nos casos em que o passivo financeiro seja classificado como "valor justo por meio do resultado" ou designado como tal: i. Derivativos que sejam passivos, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado; ii Passivos financeiros gerados em operações que envolvam o empréstimo ou aluguel de ativos financeiros, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado; iii. Passivos resultantes de transferência de ativos VJR não qualificados para baixa; iv. Garantia financeira: maior entre provisão para perdas esperadas associadas ao ris co de crédito, e o valor justo no reconhecimento inicial menos o valor acumulado da receita reconhecida de acordo com a regulamentação específica; v. Contratos hibridos. **Taxa de Juros Efetiva ("TJE")**: É a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixas futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo financeiro ou passivo financeiro ao valor contábil bruto de um ativo financeiro (ou seja, seu custo amortizado antes de qualquer provisão para redução ao valor recuperável) ou ac custo amortizado de um passivo financeiro. Para o cálculo da taxa efetiva de juros são considerados as receitas e custos de originação vinculados aos instrumentos operacionalizados, apropriados linearmente, conforme suas vigências. Provisão para perdas esperadas: Dentro dos critérios estabelecidos para mensuração da provisão para perdes esperadas: Dentro dos critérios estabelecidos para mensuração da provisão para perdas esperadas, devem ser consideradas as perdas incorridas dos instrumentos financeiros, conforme artigo 76 da Resolução BCB nº 352/23, para operações adimplidas e inadimplidas. Adicionalmente, a resolução não dispensa a instituição da aplicação da madiniplicas. Autoriolarimente, a resolução hao disperisa a instituição da aplicação da metodologia completa de apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito de constituir provisão adicional de acordo com tipo de carteira e os percentuais. A provisão para perdas esperadas, deve respeitar os mínimos dispostos pelo normativo, que estabelece que os instrumentos financeiros devem ser classifica dos em carteiras de C1 a C5, de acordo com as características da operação de crédito e garantias prestadas, conforme estabelecido no artigo 81 da Resolução BCB nº 352/23, considerando o aumento significativo do risco de crédito. Conforme a Resolução CMN nº 4.966/21, são consideradas as expectativas de eventos futuros e condições econômicas, além de evidências objetivas de perda no valor recuperável dos ati-vos. Isso ocorre como resultado de um ou mais eventos de perda ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos, os quais impactam negativamente os fluxos de caixa futuros previstos do ativo, podendo ser estimados de forma confiável. **Definição de** ativo problemático e stop accrual: A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece que um ativo é denominado com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando ocorrer atraso superior a 90 dias no pagamento do principal ou de encargos; ou indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condi-ções pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais. Além disso, conforme artigo 17 da referida Resolução, é vedado o reconhecimento, no resul-tado do período, de qualquer receita ainda não recebida relacionada a ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito, em um procedimento conhecido como stop accrual. 3. Principais práticas contábeis: a. Apuração do resultado: As recei-tas e despesas são contabilizadas de acordo com o regime de competência. As receitas do Banco são compostas, basicamente, por ganhos em transações de compra e venda de moedas estrangeiras. **b. Caixa e equivalentes de caixa:** São compostas por disponibilidades em moeda nacional e estrangeira, aplicações interfinanceiras de liquidez no mercado aberto em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos, com prazo igual ou inferior a 90 dias e reservas livres mantidas no BACEN. c. Ativos e passivos circulantes e não circulantes: Demonstrados pelo custo de aquisição, incluindo os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidos, deduzido, quando aplicável, das correspondentes provisões para perdas ou ajustes ao valor de mercado, d. Instrumentos financeiros derivativos: No semestre findo em 30 de junho de 2025, o Banco possui posição em contratos de câmbio de compra e venda de moeda estrangeira com liquidação pronta. As posições desses instrumentos têm seus valores referenciais registrados em contas de compensação e os valores a receber e a pagar são registrados em contas patrimoniais. De acordo com os critérios estabeleci dos na Resolução CMN nº 4.966/21, os instrumentos financeiros derivativos, represendos na Resolutação Civin (1º 4.7500/2.) os instrutientos initantentos de invativos, representados pelos contratos de câmbio, estão classificados como valor justo no resultado. e Permanente: i. Imobilizado de uso: Os ativos imobilizados são, em sua maioria, mô veis e equipamentos e benfeitorias em imóveis de terceiros, sendo registrados pelo custo de aquisição ou formação e depreciados pelo método linear considerando as ta xas que contemplam a vida útil econômica dos bens. f. Provisão para imposto de renda e contribuição social: Imposto de Renda e Contribuição Social: A provisão para o Imposto de Renda (IR) corrente, quando aplicável, é constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre os lucros que excederem R\$ 240 mil no ano. A Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) corrente foi calculada à alíquota de 20%. Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos: Os impostos diferidos sobre imposto de renda e contribuição social são fundamentados em diferenças temporárias observadas, nas datas dos balanços, entre as bases fiscais e contábeis de ativos e passivos. Esses impostos são reconhecidos na medida em que am lucros tributáveis futuros que permitam deduzir diferenças temporárias e pr juízos fiscais não utilizados, exceto em situações que não envolvam combinações de negócios ou não afetem o lucro contábil e fiscal no momento da operação. Os impostos diferidos passivos estão ligados a todas as diferenças temporárias tributáveis, com exceções bem definidas. A mensuração desses impostos considera as alíquotas vigentes nas datas dos balancos e busca refletir qualquer impacto direto no patrimônio lí do, sem passar pela demonstração do resultado, quando apropriado. A Resolução BCB nº 15/20 estabelece que o reconhecimento de ativos fiscais diferidos deve ocorrer quando há uma expectativa fundamentada de geração de lucro tributável futuro e histórico comprovado de lucros em exercícios anteriores. Esses ativos e passivos são classificados no ativo e passivo circulante. No semestre findo em 30 de junho de 2025, o Banco reconheceu ativos e passivos fiscais diferidos. g. Ativos e passivos contingentes, provisões e obrigações legais: O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais são efetuadas de acordo com os critérios definidos no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Atiacordo com os criterios definidos no CPC 25 - Provisces, Passivos Contingentes e Ati-vos Contingentes, aprovados pela Resolução CMN nº 3.823/09, da seguinte forma: **Ativos contingentes:** não são reconhecidos nas informações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos; **Passivos contingentes**: são incertos e dependem de eventos futuros para determinar se existe probabilidade de saída de recursos; não são, portanto, provisionados, mas divulgados se classificados como perda possível, e não provisionados nem divulgados se classificamos como perda remota: Provisões: são reconhecidas nas informações financeiras quando, baseadas na opinião de asses-sores jurídicos e da Administração, levando em conta a probabilidade de perda de uma ação judicial ou administrativa, for provável uma saída de recursos para liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos sejam mensuráveis com suficiente segurança. As ações relativas a causas trabalhistas, fiscais e cíveis classificadas como perdas possíveis pelos assessores jurídicos e pela Administração são divulgadas em notas explicativas, h. Resultado recorrente e não recorrente: A Resolução BCB no 2/20, em seu artigo 34, passou a determinar a divulgação de forma segregada dos resultados recorrentes e não recorrentes. Define-se então como resultado não recorrente do exercício aquele que: (i) não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da instituição; e (ii) não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros. No semestre findo em 30 de junho de 2025 não houve resultado classificado como não recorrente, i. Estimativas contábeis: Na elabo ração das demonstrações contábeis foram utilizadas estimativas contábeis que se ba searam em fatores objetivos e subjetivos e levaram em consideração o julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado em certos ativos. passivos e outras transações. As demonstrações contábeis incluem, portanto, estimativas referentes à seleção das vidas úteis do ativo imobilizado, provisões necessárias para passivos contingentes, determinações de provisões para imposto de renda e ououtros resultados abrangentes ("VJORA"): Ativos financeiros administrados tanto para obter fluxos de caixa constituídos apenas de pagamentos de principal e juros, quanto para a venda. São registrados nessa categoria, os instrumentos que atendam gregação entre circulante e não circulantes en año circulante en año ci passivos circulantes e não circulantes a serem recuperados ou liquidados em até 12 Demais ajustes meses ou em prazo superior a 12 meses são compostos conforme segue:

11.341/0001-66 ADMINISTRAÇÃO						
	de 2025, acre	escidas das	notas explic	ativas e do relatório dos auditores independentes. Des	empenho: No semestre findo em	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025 (Em milhares de Reais, exceto resultado por ação)				DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025 (Em milhares de Reais) Nota 30/06/2025		
Receita de intermediação financeira	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Nota	30/06/2025 53.877	Fluxo de caixa das atividades operacionais Lucro líquido do semestre	10.201	
Resultado de aplicações interfinanceiras de liquio Resultado de operações com títulos e valores mo			5.583 1.054	Ajustes para: Depreciações	142	
Resultado com instrumentos financeiros derivativ			47.240	Lucro líquido ajustado	10.343	
Resultado bruto da intermediação financeira Outras receitas/(despesas) operacionais		40	(28.376)	Variações patrimoniais: (Aumento) em títulos e valores mobiliários	(1.054)	
Despesas de pessoal Outras despesas administrativas		18.a 18.b	(14.275) (2.484)	(Aumento) em instrumentos financeiros derivativos (Aumento) em outros ativos	(97) (600)	
Despesas tributárias Outras receitas/(despesas) operacionais		18.c 18.d	(6.788) (4.829)	(Aumento) em ativos fiscais correntes e diferidos (Redução) em provisões	(6.640) (12.716)	
Resultado operacional Resultado não operacional			25.501 (27)	Aumento em obrigações fiscais correntes e diferidas Aumento em outros passivos	543 12.593	
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações 25.474 Imposto de renda e contribuição social 14.a (10.848)			Caixa gerado pelas atividades operacionais Fluxo de caixa das atividades de investimento	2.372		
Participações no lucro			Fluxo de caixa (utilizado nas) atividades de investimento (99) Aumento de caixa e equivalentes de caixa 2.273			
Quantidade de ações			26.000.000 0,39	Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre	103.887 5 106.160	
Resultado por ação (R\$) As notas explicativas são parte integrante d		-	Caixa e equivalentes de caixa no final do semestre Aumento de caixa e equivalentes de caixa	2.273		
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA O SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025 (Em milhares de Reais)				As notas explicativas são parte integrante das (i) Deduzido de participações nos lucros.	demonstrações contabeis.	
Lucro líquido do semestre 30/06/2025 10.201			b. Composição do crédito tributário:	30/06/2025 IRPJ CSLL Total		
Outros resultados abrangentes Resultado abrangente do semestre 10.201			Diferenças temporárias:			
As notas explicativas são parte integrante d	as demonstra	ações conta		MTM Provisão para pagamento de PLR 	(46) (37) (83) 849 680 1.529	
Ativo	30/06/2025	Circulante	Não circulante	Total do crédito tributário c. Movimentação do crédito tributário:	803 643 1.446 30/06/2025	
Disponibilidades Ativos financeiros mensurados pelo custo	19.964	19.964		Saldo inicial Constituição/(reversão):	1.858	
amortizado	103.260 86.196	86.196 86.196		Em contrapartida de resultado do semestre Saldo final	(412) 1.446	
Aplicações interfinanceiras de liquidez Títulos e valores mobiliários	17.064	- 00.190	17.064	d. Ativos fiscais correntes e diferidos: Créditos tributários	30/06/2025	
Ativos financeiros mensurados ao valor justo no resultado	217	217		Impostos a compensar	1.529 <u>9.621</u>	
Instrumentos financeiros derivativos Ativos fiscais correntes e diferidos	217 11.150	217 11.150		Total e. Obrigações fiscais correntes e diferidas:	11.150_ 30/06/2025_	
Outros ativos Imobilizado de uso	623 1.065	623		Impostos e contribuições sobre serviços de terceiros Impostos e contribuições sobre salários	14 354	
Imobilizações de uso (-) Depreciações acumuladas	2.253 (1.188)	-	2.253 (1.188)	PIŚ/COFINS a recolher Outros impostos a recolher	1.212 4	
Total do ativo	136.279	118.150		Obrigações fiscais diferidas Total	84 1.668	
Passivo e patrimônio líquido	30/06/2025	Circulante		15. Contingências: No semestre findo em 30 de junho	o de 2025 não existiam processos	
Passivos financeiros mensurados ao valor justo no resultado	84	84		judiciais com risco de perda provável ou possível. As cinco exercícios estão sujeitas à revisão e aprovação	pelas autoridades fiscais. Outros	
Instrumentos financeiros derivativos Provisões	84 19.497	84 19.497		impostos e contribuições permanecem sujeitos à re competentes por períodos variáveis. 16. Compliance	e PLD-FT: É nosso compromisso	
Sociais e estatutárias Fiscais e previdenciárias	7.350 10.436	7.350 10.436		atuar continuamente para assegurar a conformidade à vés, inclusive, do combate à eventuais práticas relacio		
Outras Obrigações fiscais correntes e diferidas	1.711 1.668	1.711 1.668		Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo, Corrupção, Pro em Massa, bem como mitigação de fraudes, envolven	oliferação de Armas de Destruição	
Outros passivos Patrimônio líquido	26.767 88.263	24.298		ou relacionamentos. 17. Gerenciamento de riscos: atualizações posteriores dispõe sobre a estrutura de ge	A Resolução CMN nº 4.557/17 e	
Capital social	26.000			a estrutura de gerenciamento de capital (GIR), conform	e segue: a. Risco operacional: O	
Reservas de lucros Lucros acumulados	52.572 9.691			risco operacional é definido como a possibilidade de oc falhas, deficiências ou inadequações de processos inter	rnos, pessoas e sistemas ou even-	
Total do passivo e patrimônio líquido 5. Caixa e equivalentes de caixa: Os valores de	136.279 caixa e equiv	45.547 alentes de		tos externos, incluindo o risco legal associado à inadeq firmados pela instituição, às sanções em razão de desc		
sentados na Demonstração de Fluxo de Caixa, são	o compostos	conforme s	segue: 30/06/2025	e às indenizações por danos a terceiros decorrentes dispõe de política e estrutura de gerenciamento de risco	de suas atividades. A Instituição	
Disponibilidades Disponibilidades em moeda estrangeira			19.964 18.533	avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos associ de processo de autoavaliação de riscos e controles, o	ciados a suas atividades através	
Reservas livres Aplicações interfinanceiras de liquidez			1.431 86.196	perdas operacionais, monitoramento de ações correti de processo estruturado de comunicação através de	vas e indicadores de riscos, além	
Aplicações em operações compromissadas Total			86.196 106.160	mento de riscos e suas ferramentas são compatíveis	com a natureza e complexidade	
Títulos e valores mobiliários: Os Títulos Públi	icos Federais	estão clas		das atividades da Instituição. Este processo visa gar controles internos e garante a aderência às diretrizes l	ocais e globais e regulamentação	
categoria custo amortizado. Composição por classificação e tipo:	_		6/2025	vigente. b. Risco de mercado: O risco de mercado é ocorrência de perdas resultantes de flutuação nos vale		
Mensurados ao custo amortizado	_	Valor de custo	Valor de mercado	detidos pela Instituição, o que inclui o risco de variaç ações, risco de variação cambial e preço das mercad		
Carteira Própria Letras Financeiras do Tesouro - LFT		12.319	12.357	possui uma estrutura de gerenciamento de risco de n negócios proporcionando suficiente independência e	nercado segregada das áreas de	
Vinculados à prestação de garantias Letras Financeiras do Tesouro - LFT		4.693	4.707	suas atividades. A estrutura de gerenciamento de risco procedimentos, papéis e responsabilidades, assim co	o de mercado conta com políticas,	
Total da Carteira Classificação e composição por prazo de venc	imento:	17.012	17.064	que auxiliam o gerenciamento de risco na Instituição.	A área de gerenciamento de risco	
Programme of the progra		30/06 De 1 a	5/2025 Valor de	de mercado estabelece limites que asseguram o alint de mercado com o apetite de risco da Instituição e mo	nitora continuamente os níveis de	
Cartaira Práncia	_	3 anos	mercado	risco de mercado através de relatórios de estresse e se O risco de liquidez é definido como a possiblidade d	le a instituição não ser capaz de	
Carteira Própria Vinculados à prestação de garantias	_	12.357 4.707	12.357 <u>4.707</u>	honrar eficientemente suas obrigações e possiblidad negociar a preço de mercado determinadas posições.	de de a instituição não conseguir	
Total da Carteira 7. Instrumentos financeiros derivativos: Represe				de gerenciamento de risco de liquidez segregada das á suficiente independência e autonomia para desempen	áreas de negócios proporcionando	
compra e venda de moeda estrangeira com liquidaçã derivativos estão classificados como valor justo no	ão pronta, os i			de gerenciamento de risco de liquidez conta com polític ponsabilidades, assim como metodologias e ferramen	cas, procedimentos, papéis e res-	
,		30/06/2025	Valor de	de risco na Instituição. Em complemento, a área de ge	erenciamento de risco de liquidez	
Contratos de câmbio Compra de moeda estrangeira	Ativo	(Passivo)	<u>referência</u>	monitora o fluxo de caixa e a composição dos recursos de liquidez, o colchão de liquidez e fornece diretrizes para de risco de liquidez e fornece diretrizes para de risco de liquidez e fornece de li	para o gerenciamento e mitigação	
Venda de moeda estrangeira	34	(81)	19.694	do risco de liquidez, além de contemplar o plano de estresse. d. Risco de crédito: O risco de crédito é o	definido como a probabilidade de	
Total 8. Imobilizado de uso: Mévois o agrupamentos de uso	217	(84)	30/06/2025	inadimplência da contraparte que ocorre quando a me suas obrigações ou quando ocorre a redução de ganh		
Móveis e equipamentos de uso Benfeitorias em imóveis de terceiros			1.308 945	deterioração creditícia da contraparte. A Instituição prisando mitigar riscos associados a capacidade dos c	possui políticas e procedimentos	
Depreciações acumuladas Total			(1.188) 1.065	cientes para honrarem suas obrigações e aprovação, d de crédito atribuídos aos clientes. Essa mitigação do ri	le forma independente, dos limites	
De acordo com a Resolução CMN nº 4.924/21, o aplicáveis no reconhecimento, mensuração e divulg		de análise quantitativa e qualitativa além de acompanh	amento e determinação de limites			
recuperável de ativos ("impairment"), o Banco reav recuperável dos seus ativos, sendo reconhecidas no			com base na avaliação de crédito da contraparte e limite social, ambiental e climático: A Resolução CMN nº	4.945/21 estabelece as diretrizes		
perdas apuradas. No semestre findo em 30 de jur	nho de 2025	não foram	a serem seguidas na implementação da Política de Re e Climática (PRSAC). A Instituição, seguindo a regul	lamentação vigente, e de acordo		
perdas no valor recuperável dos ativos. 9. Provisões: a. Sociais e estatutárias: O montante de R\$ 7.350 mil, no semestre findo em 30 de junho de 2025, refere-se a provisões de bônus e participação nos lucros.				com as melhores práticas de mercado, implemento. Social, Ambiental e Climática, disponível no sítio ele	trônico da Instituição, bem como	
b. Fiscais e previdenciárias: 30/06/2025			declara, semestralmente, os Riscos e Oportunidades através do relatório GRSAC, conforme Resolução BCI	Sociais, Ambientais e Climáticas		
IRPJ a recolher CSLL a recolher			6.393 4.043	O gerenciamento de capital é definido como o proce e controle do capital mantido pela Instituição, a aval	esso contínuo de monitoramento	
Total c. Outras:			10.436 30/06/2025	para fazer face aos riscos a que a Instituição está suj	jeita e ao planejamento de metas	
Provisão para despesas de pessoal Diversas			1.485 226	e de necessidade de capital, considerando os objetives estrutura de gerenciamento de capital da StoneX é con	mpatível com a natureza das suas	
Total 10. Outros passivos:			1.711 30/06/2025	operações, a complexidade dos produtos e serviços exposição a riscos abrangendo a StoneX Distribuidor.	a de Títulos e Valores Mobiliários	
Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhad Gratificações e participações a pagar	dos		594 6.173	Ltda. e o StoneX Banco de Câmbio S.A., ambos auto formando o Conglomerado Prudencial da StoneX de	o Brasil, definido nos termos da	
Obrigações em moeda estrangeira Valores a pagar em moeda estrangeira			1.196 17.966	Resolução CMN nº 4.950/21. A StoneX instituiu uma F abrange processos, procedimentos e sistemas que g	Política de Gestão de Capital, que	
Diversos			838 26.767	estrutura atendendo as recomendações dos órgãos re de contingência de capital da Instituição, a matriz Glo	eguladores. Como parte do plano	
Total 11. Patrimônio líquido: a. Capital social: No seme		disposição da Administração do Conglomerado Prude ceiro em caso de cenários de estresse com necessida	encial para fornecer suporte finan-			
capital social do Banco está representado por 26.00 escriturais, no valor de R\$1 cada, totalmente integraliz	zadas na data (do balanço,	18. Outras informações: a. Despesas de pessoal:	<u>30/06/2025</u>		
domiciliado no país totalizando R\$ 26,000 mil. b. Reserva de lucros: i. Reserva legal: A Proventos Beneficios (11.123)						
até o limite de 20% do capital social. A reserva pode					(1.475)	

até o limite de 20% do capital social. A reserva poderá deixar de ser constituída quando, acrescida do montante das reservas de capital, atingir 30% do capital social. No semestre findo em 30 de junho de 2025 o saldo da reserva legal era de R\$ 4.338 mil. ii. Reserva estatutăria: A reserva estatutăria será constituida pelo valor do lucro líquido subtraido da constituição da reserva legal no final do exercício. No semestre findo em 30 de junho de 2025 o saldo da reserva estatutária era de R\$ 48.234 mil. c. Lucros acumulados: O lucro líquido apurado do exercício, após suas deducões e provisões legais, serão destinados 5% para constituição de reserva legal, limitada a 20% do capital social e 25%, no mínimo, para distribuição de dividendos, exceto se deliberado percentagem diferente por unanimidade dos acionistas. **d. Juros sobre capital próprio:** Considerando o disposto na Resolução CMN nº 4.872/20, no semestre findo em 30 de junho de 2025 não foram pagos juros sobre capital próprio. 12. Transações com partes relacionadas: Os saldos registrados na rubrica outras receitas e despesas operacionais são, substancialmente, compostas por transações com empresas do grupo no Brasil em conformidade com as normas vigentes. Os valores apresentados estão líquidos entre ativos e passivos, e receitas e despesas. Ativos / (Passivos) Receitas / (Despesas)

13. Remuneração do pessoal chave da Administração: No semestre findo em 30 de junho de 2025, a Banco desponder a montant de 2025, a Banco desponder a montant de 2025, a Banco desponder a montant de 2025, a Banco desponder junho de 2025, o Banco despendeu o montante de R\$ 7.744 mil, como remuneração às pessoas chave da Administração. 14. Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro: a. Demonstração do cálculo de IRPJ e CSLL:

30/06/2025 Resultado líquido antes da tributação sobre o lucro (i) IRPJ e CSLL às alíquotas vigentes Efeito das adições e exclusões no cálculo de tributos: Sobre despesas indedutíveis e receitas não tributáveis Incentivos fiscais Total (10.848)

> SÉRGIO RAMOS LENHARO Contador CRC-1SP 269.242/O-3

Processamento de dados

Depreciação e amortização

c. Despesas tributárias:

Aluguéis

Total

IPTU

Total

b. Outras despesas administrativas

d. Outras receitas/despesas operacionais:

do semestre findo em 30 de junho de 2025.

Resultado com partes relacionadas

Receitas de anlicações no exterior

Outros resultados operacionais

DIRETORIA

Aos Ilmos. Srs. Acionistas e Diretores do **StoneX Banco de Câmbio S.A.** - São Paulo, SP. **Opinião**: Examinamos as demonstrações financeiras do **StoneX Banco de Câmbio** S.A. ("Banco") que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as nonstrações do resultado, das demonstrações do resultado abrangente das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo naque la data, bem como, as respectivas notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores: A Admie financeira do StoneX Banco de Câmbio S.A. ("Banco"), em 30 de junho de 2025, o nistração do "Banco" é responsável por essas outras informações que compreendem desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo na-quela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Base para opinião sobre as demonstrações financeiras: Nossa auditoria foi conduzida de acor do com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada: "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao "Banco", de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas nelo elho Federal de Contabilidade - CFC e cumprimos com as demais responsabilida des éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida foi suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Énfases:** Sem modificar nossa opinião, chamamos atenção aos seguintes assuntos; Apresentação dos

e o risco de crédito. Custo amortizado: Um ativo financeiro, desde que não designado

ao valor justo através do resultado no reconhecimento inicial, é mensurado ao custo

ad valor justo darves de l'estidado lo l'econificamento linical, e il mistrado da custo amortizado se ambas as seguintes condições forem encontradas: i. O ativo é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é o de manter ativos com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais; e ii. Os termos contratuais do ativo financeiro repre-

sentam fluxos de caixa contratuais que representam apenas pagamentos de principal e

juros sobre o valor principal em aberto. Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA"): Ativos financeiros administrados tanto

de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa

FÁBIO NISAKA SOLFERIN

Diretor President

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS sentação, nas demonstrações financeiras referentes aos períodos do ano de 2025, dos valores comparativos relacionados com a sua continuidade operacional e valores comparativos relacionados com a sua continuidade operacional e valores comparativos relacionados com a sua continuidade operacional e valores comparativos relacionados com a sua continuidade operacional e valores comparativos relacionados com a sua continuidade operacional e valores comparativos relacionados com a sua continuidade operacional e valores comparativos relacionados com a sua continuidade operacional e valores comparativos relacionados com a sua continuidade operacional e valores comparativos relacionados com a sua continuidade operacional e valores comparativos relacionados com a sua continuidade operacional e valores comparativos relacionados com a sua continuidade operacional e valores comparativos relacionados com a sua continuidade operacional e valores comparativos relacionados com a sua continuidade operacional e valores comparativos relacionados com a sua continuidade operacional e valores comparativos relacionados com a sua continuidade operacional e valores comparativos relacionados com a sua continuidade operacional e valores comparativos relacionados com a sua continuidade operacional e valores comparativos relacionados com a sua continuidade operacionados com a sua continui nistração do "Banco" é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre este relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstra aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades** da administração e da governança pelas demonstrações financeiras: A Administração de Banco" é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil

n.º 4.966/21 do Conselho Monetário Nacional (CMN). Transações com partes relacio- a Administração pretenda liquidar o Banco ou cessar suas operações, ou não tenha nadas: Conforme mencionado na nota explicativa n.º 12, no semestre findo em 30 de junho de 2025, o Banco realizou operações significativas com partes relacionadas. Caso rossem realizadas com terceiros, as condições e os resultados poderiam ser diferentes da queles advindos de operações com partes relacionadas. Outras informações que segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorcões podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: i. Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidênaplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e pelos cia de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de valores comparativos: Chamamos a atenção para a nota explicativa n.º 2 às demonsvalores comparativos: Chamamos a atenção para a nota explicativa n.º 2 às demonsvalores comparativos: Chamamos a atenção para a nota explicativa n.º 2 às demonsvalores comparativos: Chamamos a atenção para a nota explicativa n.º 2 às demonsvalores comparativos: Chamamos a atenção para a nota explicativa n.º 2 às demonsvalores comparativos: Chamamos a atenção para a nota explicativa n.º 2 às demonsvalores comparativos: Chamamos a atenção para a nota explicativa n.º 2 às demonsvalores comparativos: Chamamos a atenção para a nota explicativa n.º 2 às demonsvalores comparativos: Chamamos a atenção para a nota explicativa n.º 2 às demonsvalores comparativos: Chamamos a atenção para a nota explicativa n.º 2 às demonsvalores comparativos: Chamamos a atenção para a nota explicativa n.º 2 às demonsvalores comparativos: Chamamos a atenção para a nota explicativa n.º 2 às demonsvalores comparativos: Chamamos a atenção para a nota explicativa n.º 2 às demonsvalores comparativos: Chamamos a atenção para a nota explicativa n.º 2 às demonsvalores comparativos: Chamamos a atenção para a nota explicativa n.º 2 às demonsvalores comparativos: Chamamos a atenção para a nota explicativa n.º 2 às demonsvalores comparativos: Chamamos a atenção para a nota explicativa n.º 2 às demonsvalores comparativos: Chamamos a atenção para a nota explicativa n.º 2 às demonsvalores comparativos: Chamamos a atenção para a nota explicativa n.º 2 às demonsvalores comparativos: Chamamos a atenção para a nota explicativa n.º 2 às demonsvalores comparativos: Chamamos a atenção para a nota explicativa n.º 2 às demonsvalores comparativos: Chamamos a atenção para a nota explicativa n.º 2 às demonsvalores comparativos: Chamamos a atenção para a nota explicativa n.º 2 às demonsvalores comparativos: Chamamos a atenção para a nota explicativa n.º 2 às demonsvalores comparativos comparativos comparativa n.º 2 às demonsvalores compara torizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerando a dispensa da apre- é responsável pela avaliação da capacidade do "Banco" continuar operando, divulgán- controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de au-

ditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do "Banco". iii. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. Iv. Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou circunstâncias que possa levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do "Banco". Se concluirmos que existe uma incerteza relevante devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar ao "Banco" a não mais manter-se em continuidade operacional. v. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras. inclusive apresentação geriar, a estudura e o coniceuto das deninostrações initializarias, iniciativas as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. vi. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações sig nificativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 24 de setembro de 2025.

19. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor: Informamo

não prestou no período outros serviços que não sejam de auditoria das demonstrações contábeis da Instituição não prestou no período outros serviços que não sejam de auditoria externa. A política

adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo

com os critérios internacionalmente aceitos, nos quais o auditor não deve auditar o

seu próprio trabalho e nem exercer funções gerenciais no seu cilente ou promover o interesse deste. 20. Ouvidoria: O canal de Ouvidoria está plenamente implementado, através de canal próprio de discagem direta gratuita (DDG) 0800 942 4685. 21. Eventos subsequentes: Não ocorreram eventos subsequentes relevantes após o encerramento

, finaud

Finaud Auditores Independentes SS CNPJ: 20.824.537/0001-83

Almir Matias Gruje CRC 1 SP 212.435/O-4

RB Asset Coparticipações Ltda.

CNPJ/MF n° 55.892.447/0001-04 - NIRE 35.264.379.194 Extrato da Ata da Reunião de Sócios realizada em 25.09.2025

Data, hora, local: 25.09.2025, às 09:30h, na sede social, Avenida Brigadeiro Faria Lima. nº 1663. 14º an dar, parte, São Paulo/SP. **Presença**: Totalidade dos sócios. **Mesa**: Renato Bugana Peres - Presidente, Denise Yuri Santana Kaziura - Secretária. **Deliberações Aprovadas**: Redução do capital social, atualmente em R\$ 14.275.269.00, para até R\$ 100.00, uma redução, de R\$ 14.275.169.00, por considerá-lo excessivo em relação ac objeto social, nos termos do inciso II do artigo 1.082 da Lei nº 10.406/02. Não haverá o cancelamento de quota por conta da redução de capital ora aprovada. O valor reduzido será restituído in natura por meio da transferêr cia da totalidade das quotas detidas pela Sociedade: (i) RB Asset Residencial IV Holding Empreendimento Imo biliário Ltda; (ii) RB Asset TFO Holding Empreendimento Imobiliário Ltda; (iii) M.A.R. Coimbra Desenvolvimento Imobiliário SPE Ltda, pelos respectivos valores de mercado, a serem determinados em laudo de avaliação a se laborado por empresa especializada, em até 90 dias da presente data. A administração da Sociedade fica desd já autorizada a promover a publicação da presente ata para os fins de início de contagem do prazo exigido pelo artigo 174 da Lei nº 6.404/76. Uma vez concluídos os laudos de avaliação de valor a mercado e determinado os efetivos montantes da redução de capital ora aprovada, observado o limite de R\$ 14.275.169,00, os sócios realizarão nova Reunião de Sócios tendo como ordem do dia a reforma da *cláusula 4.* do Contrato Social par etir o novo valor do capital social da Sociedade. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 25.09.2025. <u>Sócios</u> Denise Yuri Santana Kaziura, Marcelo Michaluá, Régis Dall'Agnese, Renato Bugana Peres.

PARTICIPAÇÕES 19 DE NOVEMBRO S/A

CNPJ N.º 57.420.895/0001-30 - NIRE N.º 35300115091 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO São convidados os senhores acionistas da Participações 19 de Novembro S.A. ("Companhia") a se reunírem, na Rua Fidencic Ramos, 160, cito. 706/707, Vila Olimpia, São Paulo, CEP 04551-010, no dia 03 de outubro de 2025, às 14:00hs em Assembleia santos, rov. glo. rov. rov. via a minja, saor rado. CET osso rov. In do da ob edudor de 2020, as 1430 de 1430 de accesa de acc of 100.000 (cem mil) para 1 (uma); (ii) Tratamento a ser dado às eventuais frações de ações resultantes do grupamento; ser deliberado conforme item (i) acima; (iii) Autorização para que os Administradores pratiquem todos os atos necessários à implementação do grupamento; (iv) Redução do capital social no valor de R\$ 55.375.710,00 (cinquenta e cinco milhões rezentos e setenta e cinco mil, setecentos e dez reais), dos atuais R\$ 55.475.710.00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e dez reais) para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante a absorção de parte dos prejuizos egistrados no balanço patrimonial levantado em 31.08.2025, por julgá-los irreparáveis; e (v) Necessidade de alteração d redação do art. 5º do Estatuto Social, para ajustar a quantidade de ações em que se divide o capital social e o valor do capital capital, em decorrência do grupamento e da redução do capital social previstos nos itens (i) e (iv) acima. Legitimação o Representação - Poderão participar da AGE, ora convocada, os acionistas titulares de ações emitidades pela Companhia, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome no Livro de legistro de Ações da Companhia. Os acionistas, além de exibirem documentos hábeis de identificação, deverão apresenta io momento de ingresso no recinto da AGE, na hipótese de representação por procuração, a via original do instrumento de vidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante, com firma reconhecida em cartório. São Paulo, 25 de setembro de 2025. **CLAUDIO HERNANDEZ MARQUES DE ALMEIDA** - Direto

=Congregação do Santíssimo Redentor=

CNPJ 60.601.283/0001-59 Cisão Parcial e Incorporação

A Congregação do Santíssimo Redentor, CNP3 60.601.283/0001-59, com sede na Rua Sampaio Vidal, 975 - Jardim Paulistano - São Paulo/SP - CEP: 01443-001, por seu Diretor Presidente, Marlos Aurélio da Silva, no uso de sua atribuições, vem tornar público a Incorporação das atividades e patrimônio cindidos parcialmente da Missão Redentorista da Bahia, inscrita no CNP3 nº 14.103.410/0001-72, em todos os bens, direitos e obrigações, nos termos do artigo 227 da Lei 6.404/1976 e artigos 1116 e 1118 da Lei 10.406/2002, correspondentes à Filial: Livraria Boa Nova (NR): 14.103.410/0004-15), estabelecida em Porto Seguro/BA, conforme constam de Protocolo de Justificação de Cisão Parcial e Incorporação assinado pelas Diretorias das entidades em 22/08/2025. A incorporação difilal mencionada será realizada pela Congregação do Santíssimo Redentor, filial Livraria Boa Nova Editora Santuario (NR): 60.601.283/0052-07). A cisão parcial e incorporação foram devidamente aprovadas em Assembleias Gerais convocadas para essa finalidade. A Congregação do Santíssimo Redentor manterá sob total e integral responsabilidade, a guarda e conservação de todos os documentos contábeis, fiscais, previdenciários e trabalhistas das filiais cindidas e incorporadas dos últimos 10 (de2) anos da data efetiva da incorporação, salvo aqueles que devem ser conservados em periodo superior a este periodo. O patrimônio social da Congregação do Santissimo Redentor será constituído pelos bens, direitos e obrigações que já possui e, ainda, pelos bens, direitos e obrigações decorrentes desta Incorporação. Fica aprovada como data-base para cisão parcial e incorporação o dia 31 de agosto de 2025.

Congregação do Santíssimo Redentor Diretor Presidente

